

LEI Nº 3138/2025

“Autoriza as transposições de dotações orçamentárias para fins de adequar seu orçamento vigente e atender as necessidades do Poder Legislativo.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Legislativo a proceder às transposições de dotações orçamentárias no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais.

§1º- Ficam transferidos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	3	01.01.01	01.031.7005.2.2 57	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
1	5	01.01.01	01.031.7005.2.2 57	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 90.000,00
1	22	01.01.01	01.031.7005.2.2 57	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia Informação	R\$ 380.000,00
					Total	R\$ 520.000,00

§ 2º- Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizado a transpor os recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão	Ficha	Ci. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	27	01.01.01	01.031.7005.2.2 57	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
1	20	01.01.01	01.031.7005.2.2 57	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$420.000,00
1	23	01.01.01	01.031.7005.2.2 57	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00
					Total	R\$ 520.000,00

Artigo 2º- As transposições acima mencionadas atendem aos ditames legais e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º- Ficam convalidados os anexos das Leis do PPA, da LDO/2025 e da LOA/2025, Lei 3106/2024.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de agosto de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito